



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

### **DELIBERAÇÃO Nº 3461/2024**

**Ementa:** “Concessão de cancelamento de registro de firmas”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dez de maio de dois mil e vinte e quatro.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de cancelamento do registro de firmas,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

#### **Quadro V – Firmas**

- |            |  |
|------------|--|
| 1. 839/00  | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA |
| 2. 908/04  | BIOMEX MEDICAL SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA            |
| 3. 3067/20 | C M DISTRIBUIDORA SERVICOS E LOCACOES LTDA         |
| 4. 894/22  | YESHUA FARMACIA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA         |

**Total:** 3 firmas

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2024

**Luzimar Gualter Pessanha**  
**Presidente em Exercício**